Publicado no Jornal O Presente,
na edição de 07/02/09
pág. 08
Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Sec. Executiva - Matr. Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.619/2009

Data: 05.02.2009

Súmula: *Altera a Lei nº 1586 01/07/2008 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.009.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo 2 - LDO 2006 – METAS FISICAS, referenciado no art. 2º da Lei 1.586, Capítulo II, DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, incluindo-se nova planilha no Órgão 02, Unidade 03, Função 19, Sub-função 573, Programa 0063 e Projeto/Atividade 2079,

PRINCIPAIS METAS,

1	Gerenciar as ações ligadas às áreas de ciência, tecnologia e informática no Município.
2	Elaborar diretrizes e normas para o sistema de informatização dos órgãos e entidades da Administração Municipal.
3	Orientar e acompanhar as atividades da s Secretarias Municipais na prestação de serviços à Administração Municipal Direta e Indireta;
4	Assessorar e subsidiar a Prefeitura e o Secretariado na avaliação da prestação dos serviços das empresas que atendem à Administração Municipal na área de tecnologia e informática
5	Adquirir e manter máquinas e equipamentos para viabilizar treinamento profissional
6	Promover cursos e atividades de treinamento e capacitação profissional
7	Implantar, Equipar, adaptar e instalar Telecentro Comunitário
8	Manutenção da Coordenação do Programa de Tecnologia de Informação

Parágrafo Único: A redação da nova planilha com a inclusão prevista neste artigo corresponde ao ANEXO 2 desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR., em 05 de fevereiro de 2009.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

ANEXO 2 - LDO 2006 | METAS FÍSICAS

ÓRGÃO	02	Governo Municipal
UNIDADE	03	Coordenadoria de Programas Especiais
FUNÇÃO	19	Ciencia e Tecnologia
SUB-FUNÇÃO	573	Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnologico
PROGRAMA	0063	Programa de Tecnologia de Informação
PROJETO/ATIVIDADE	2079	Manutenção da Coordenação de Programa de Tecnologia de Informação

OBJETIVOS

Exercer as atividades de acordo com o disposto na lei municipal nº 1002 de 13.12.1993.

PRINCIPAIS METAS

ORD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Gerenciar as ações ligadas às áreas de ciência, tecnologia e informática no Município.	Capacitação	30
2	Elaborar diretrizes e normas para o sistema de informatização dos órgãos e entidades da Administração Municipal.	Orientação	13
3	Orientar e acompanhar as atividades da s Secretarias Municipais na prestação de serviços à Administração Municipal Direta e Indireta;	Orientação	13
4	Assessorar e subsidiar a Prefeitura e o Secretariado na avaliação da prestação dos serviços das empresas que atendem à Administração Municipal na área de tecnologia e informática	Orientação	30
5	Adquirir e manter máquinas e equipamentos para viabilizar treinamento profissional	Equipamentos	diversos
6	Promover cursos e atividades de treinamento e capacitação profissional	Cursos	20
7	Implantar, Equipar, adaptar e instalar Telecentro Comunitário	Instalação	2
8	Manutenção da Coordenação do Programa de Tecnologia de Informação	Manutenção	1

Manoel Kuba
Prefeito Municipal